



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

Avenida Benedito de Campos, nº 853 - Bairro Jardim do Trevo - CEP 13030-100 - Campinas - SP

## TERMO ADITIVO

Campinas, 09 de novembro de 2022.

**TERMO ADITIVO Nº 002/2022**

**AO CONTRATO Nº 020/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020**

**REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 365/2022**

**PROTOCOLO SEI IMA.2020.00000944-66**

**Finalidade:** Prorrogação de vigência e reajuste do valor contratual.

**INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**, com sede na Avenida Benedito de Campos, 853, Bairro Jardim do Trevo, CEP: 13030-100, município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº. 48.197.859/0001-69 neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, a empresa **SAÚDE SANTA TEREZA LTDA**, com sede na Rua José Paulino, nº 1248 – 8º andar, Conjunto 08, Centro, CEP 13.013-001, no município de Campinas/SP, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 05.029.064/0001-39, inscrição estadual isenta e inscrição municipal nº. 0073347-4, neste ato representada na forma do seu contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem ADITAR as cláusulas quarta e sexta, tendo como objeto o abaixo exposto, nos seguintes termos:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada, Operadora de Plano de Saúde, com registro na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, para a prestação/cobertura de serviços médico-hospitalares, na segmentação ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, exames laboratoriais e demais serviços de apoio diagnóstico, aos empregados ativos e inativos, bem como aos seus respectivos dependentes da Informática de Municípios Associados S/A – IMA denominada **CONTRATANTE**, por meio de rede credenciada/referenciada, livremente escolhidos, com abrangência geográfica na cidade de Campinas e sua Região Metropolitana, com cobertura emergencial e de urgência em rede nacional, em conformidade com a Lei Federal nº 9.656, de 03 de junho de 1998 e demais Regulamentações Complementares.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de dezembro de 2022.

### CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR CONTRATUAL

6.1. O valor contratual sofrerá reajuste de **1,90%**, conforme tabela IPC-FIPE/Saúde. Desta forma, o valor global para a nova vigência contratual passará a ser de **R\$ 5.682.000,00** (cinco milhões e seiscentos e oitenta

e dois mil reais), conforme quadro a seguir:

Lote	Item	Descrição do Produto / Serviço	*Quantidade de beneficiários (titular e dependentes) (A)	Unidade	Valor Unitário mensal estimado (R\$) por titular ou dependente (B)	Valor Mensal Total estimado (R\$) para 2.000 beneficiários (C) = (A) * (B)	Valor Anual total estimado (R\$) para 2.000 beneficiários (D) = (C) * 12
I	1	Plano Quarto Coletivo – até 03 leitos, acomodação em enfermaria ou quarto coletivo.	2000	UN	R\$ 232,34	R\$ 464.680,00	R\$ 5.576.160,00
<b>Valores reajustados em 1,90%</b>					<b>R\$ 236,75</b>	<b>R\$ 473.500,00</b>	<b>R\$ 5.682.000,00</b>

Lote	Item	Descrição do Produto / Serviço	Valor Unitário Reajustado em 1,90% (R\$)
I	2	Plano Quarto Privativo - quarto individual com banheiro privativo e direito a acompanhante (acrescido em no máximo 50% do valor do quarto coletivo, conforme subitem 2.3.2 do Termo de Referência). <b>Valor mensal por titular ou dependente</b>	<b>R\$ 355,13</b>
	3	Valor unitário de cada consulta médica realizada	<b>R\$ 39,76</b>

6.2. A contratação e/ou fornecimento será(ão) sob demanda, e os quantitativos são estimados, não constituindo assim, crédito em favor da Contratada, servindo apenas de previsão da execução do objeto durante a vigência do contrato. Assim, a IMA - INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A não está obrigada a consumir uma quantidade mínima do objeto, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento das solicitações ao fornecedor Contratado.

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo, na presença de duas testemunhas e ratificam as demais cláusulas e condições do contrato original que não sofreram alterações pelo presente instrumento.

***Assinam eletronicamente pela IMA***

*Elias Tavares Bezerra - Diretor Presidente*

*Mario Armando Gomide Guerreiro - Diretor Administrativo e Financeiro*

**Assinam eletronicamente pela SAÚDE SANTA TEREZA LTDA**

*Guilherme de Medeiros Prado - Diretor*

**Assinam eletronicamente as testemunhas**

*Marcos Luiz Cogliatti Pinhal - RG: 13.646.478-6*

*Erikson Antunes Franco – RG 48.461.335-2*



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme de Medeiros Prado, Usuário Externo**, em 18/11/2022, às 13:50, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ERIKSON ANTUNES FRANCO, Assistente II - Serviços Administrativos**, em 18/11/2022, às 17:07, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS LUIZ COGLIATTI PINHAL, Assistente II - Serviços Administrativos**, em 18/11/2022, às 17:07, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO ARMANDO GOMIDE GUERREIRO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 18/11/2022, às 17:28, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS TAVARES BEZERRA, Diretor(a) Presidente**, em 22/11/2022, às 11:45, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **6837320** e o código CRC **B2F5BEBF**.



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

Avenida Benedito de Campos, nº 853 - Bairro Jardim do Trevo - CEP 13030-100 - Campinas - SP

Inf. Mun. Assoc./IMA-DP/IMA-DP-GJ/IMA-DP-GJ-OL

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Campinas, 09 de novembro de 2022.

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA

**CONTRATADO:** SAÚDE SANTA TEREZA LTDA

**TERMO ADITIVO Nº: 002/2022 AO CONTRATO Nº: 020/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020 – REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 365/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada, Operadora de Plano de Saúde, com registro na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, para a prestação/cobertura de serviços médico-hospitalares, na segmentação ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, exames laboratoriais e demais serviços de apoio diagnóstico, aos empregados ativos e inativos, bem como aos seus respectivos dependentes da Informática de Municípios Associados S/A – IMA denominada CONTRATANTE, por meio de rede credenciada/referenciada, livremente escolhidos, com abrangência geográfica na cidade de Campinas e sua Região Metropolitana, com cobertura emergencial e de urgência em rede nacional, em conformidade com a Lei Federal nº 9.656, de 03 de junho de 1998 e demais Regulamentações Complementares.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Elias Tavares Bezerra

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 321.181.278-47

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Fernando Eduardo Monteiro Carvalho Garnero

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 106.844.018-00

Nome: Mario Armando Gomide Guerreiro

Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro

CPF: 081.959.238-28

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pela contratante:**

Nome: Elias Tavares Bezerra

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 321.181.278-47

Nome: Mario Armando Gomide Guerreiro

Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro

CPF: 081.959.238-28

**Pela contratada:**

Nome: Guilherme de Medeiros Prado

Cargo: Diretor

CPF: 197.016.588-09

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Elias Tavares Bezerra

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 321.181.278-47

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: Elaine Cristina Cruz

Cargo: Supervisora

CPF: 195.594.138-64

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Agente Fiscalizador

Nome: Andréia Caldeira Dias

Cargo: Assistente I - Folha de Pagamentos e Benefícios

CPF: 379.280.948-61

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Pregoeiro

Nome: Wagner Antonio Firmino

Cargo: Supervisor de Licitações

CPF: 276.721.218-71

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Assessoramento Jurídico

Nome: Luana Moisés Ferreira Maciel

Cargo: Gerente Jurídico

CPF: 368.343.998-01



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme de Medeiros Prado, Usuário Externo**, em 18/11/2022, às 13:49, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUANA MOISES FERREIRA MACIEL, Gerente Jurídico**, em 18/11/2022, às 17:08, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO ARMANDO GOMIDE GUERREIRO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 18/11/2022, às 17:29, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA CALDEIRA DIAS, Assistente II - Serviços Administrativos**, em 21/11/2022, às 08:25, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE CRISTINA CRUZ, Supervisor(a)**, em 21/11/2022, às 10:11, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS TAVARES BEZERRA, Diretor(a) Presidente**, em 22/11/2022, às 11:46, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **6837321** e o código CRC **DED316DB**.

---